



DECRETO EXECUTIVO Nº 695, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

*Estabelece valor do metro cúbico de pedra
britada e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 790, de 17 de maio de 2005,

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido o valor de R\$ 12,00 (doze reais) o metro cúbico de pedra britada, para fins de compensação de horas-máquinas resultantes de permuta de cascalho por serviços particulares realizados com máquinas do município e para fins de levantamento do custo e cobrança de serviços particulares de encascalhamento.


Art.2º O serviço será executado mediante ordem escrita dos Secretários Municipais de Obras e Viação e de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

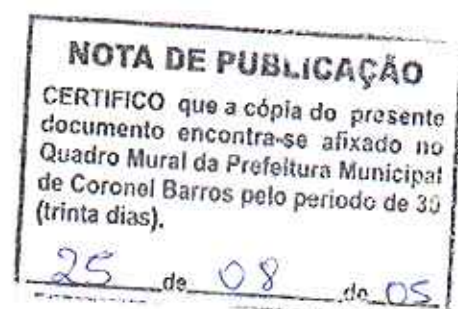
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 25 de agosto de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Larri Lemos de Moura,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



"Somar para Desenvolver"